



Prefeitura de Pradópolis

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

EDITAL Nº 011/2025

PROCESSO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 016/2025

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS, CNPJ nº 48.664.296/0001-71, com sede à Rua Tiradentes 956, centro, Pradópolis/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Saulo Emmanuel Atique Filho, brasileiro, portador do RGº 48.971.953-3 do CPF nº 410.068.788-58

LEILOEIRO: ANTÔNIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, estabelecido na Alameda Araguaia, nº 2190 – T. 1, Cj. 212, Alphaville, CEP 06455-000 – Barueri/SP, brasileiro, portador do RG nº 3.175.862-9 e do CPF nº 048.979.008-91

As partes acima qualificadas torna público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pradópolis, o edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <https://www.vincoileiloes.com.br/> e <https://www.pradopolis.sp.gov.br/>

1. DO LOCAL E DATA

O Leilão será realizado na modalidade eletrônica no site da <https://www.vincoileiloes.com.br/>

O sistema estará disponível para o recebimento de lances a partir da publicação deste edital, permanecendo acessível até o dia **17 de julho de 2025, às 10h**, quando terá início o leilão de encerramento dos lotes.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis de propriedade do COMITENTE considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

3. DO ESTADO DO BENS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como das providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não sendo aceitas reclamações, desistências, compensações financeiras de qualquer natureza, independentemente da realização ou não da vistoria, facultada neste Edital, dos bens colocados em leilão.

3.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

3.3. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro(a) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos



Prefeitura de Pradópolis

produtos - recomenda-se a realização de visitaç o para avaliaç o dos bens e consequente decis o de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitaç o e/ou aproximaç es (medidas, cores, materiais, descriç es em geral, acabamentos, etc.).

3.4. Todos os itens poder o apresentar falta de peç as e componentes, ferrugem e corros o. Ser  responsabilidade dos arrematantes a regularizaç o de qualquer situaç o pertinente aos ve culos arrematados, bem como a realizaç o dos laudos necess rios para transfer ncia de propriedade, e, se for o caso, remarcaç o dos n meros de chassi e motores e demais agregados dos ve culos vendidos com direito a documentaç o na BASE DE  NDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos  rg os competentes, quando o numeral do motor e agregado N O conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do ve culo, esta responsabilidade se estende aos casos dos n meros que n o d o cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificaç o, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislaç o em vigor, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamaç es posteriores.

3.5. O ARREMATANTE fica ciente de que o presente Leil o   de conhecimento p blico, sendo que os bens relacionados no Anexo I poder o ser apontados em Bancos de Dados privados e/ou p blicos por empresas privadas especializadas neste tipo de Banco de Dados, e que a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL est o isentos de qualquer responsabilidade pela exclus o de tais informaç es, vez que n o s o respons veis por alimentar os referidos Banco de Dados.

4. DAS CONDIÇ ES DE PARTICIPAÇ O

4.1. Poder o participar do leil o pessoas f sicas devidamente cadastradas em situaç o regular no cadastro de pessoa f sica – CPF, devendo apresentar c pia autenticada ou documento digital do documento de identificaç o pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jur dicas devidamente constitu das e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por s cio administrador, o qual dever  apresentar c pia autenticada ou documento digital do documento de identificaç o pessoal e do contrato social e alteraç es se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuraç o com finalidade espec fica de participaç o no leil o, com firma reconhecida ou assinatura digital e apresente, igualmente, c pia autenticada ou documentos digital do documento de identificaç o pessoal.

4.2. A participaç o na alienaç o implica na integral e incondicional aceitaç o de todas as cl usulas e condiç es do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site <https://www.vincoileiloes.com.br/> e ainda, das condiç es de venda do LEILOEIRO OFICIAL.

4.3. Havendo a oferta de ve culos na qualidade de sucata reaproveit vel e/ou inserv vel, o arrematante fica ciente que a sua participaç o fica condicionada a regularidade perante os  rg os de tr nsito, devendo este atender as exig ncias legais previstas no c digo de tr nsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercializaç o de peç as, n o podendo alegar desconhecimento.

4.4. Os interessados em participar do leil o dever o se cadastrar no s tio eletr nico: <https://www.vincoileiloes.com.br/> observando as regras ali estabelecidas aceitando as condiç es de vendas previstas para o certame.

4.5. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de anteced ncia ao leil o, para an lise dos dados do cadastro e confirmaç o da participaç o, sendo vedada a alteraç o de dados cadastrais para o respectivo leil o objeto do presente edital ap s a efetivaç o do lance.



Prefeitura de Pradópolis

- 4.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.
- 4.7. O uso do usuário e senha do licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE ou ao LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.
- 4.8. Os atos dos participantes implicam na sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representados por intermédio de procuradores
- 4.9. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 4.10. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14133/21.
- 4.11. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Comitente; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

5. DA OFERTA DE LANCES

- 5.1. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes
- 5.2. Os lances serão oferecidos no site <https://www.vincoleiloes.com.br/>, não havendo qualquer responsabilidade do Leiloeiro ou do Comitente que, por motivo de força maior e/ou caso fortuito, tais como quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas, os lances não venham a se concretizar. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.
- 5.3. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.
- 5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.
- 5.5. Os lotes que não alcançarem o valor de venda serão marcados como CONDICIONAIS para posterior avaliação pelo Comitente quanto à sua aceitação. Caso o Comitente não aceite o último lance ofertado, será dada a oportunidade ao último lançador de atingir o valor de venda esperado pelo comitente.
- 5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



Prefeitura de Pradópolis

5.7. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro(a) a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro.

5.8. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação ao Leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, **no dia 15/07/2025 e 16/07/2025** no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Lote 1 – Rua Presidente Vargas, 1300, Centro, Pradópolis/SP CEP 14850-000

Lote 2 e 12 – Rua Nove de Julho, 974, Centro, Pradópolis/SP CEP 14850-000

Lote 13 – Rua Conselheiro Antonio Prado, 856, Jardim São Paulo, Pradópolis/SP CEP 14850-000

Lote 14 – Sítio Família Soares, Lote nº 177, da Rua “M”, Zona Rural (Assentamento Guarani), Pradópolis/SP CEP 14850-000

6.2. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

6.3. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

6.4. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.1.1. Será devida ainda uma taxa referente as despesas administrativas ao Leiloeiro, conforme tabela abaixo:

Valor do Lote	Valor da Taxa
Até R\$ 499,99	R\$ 50,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 100,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 150,00
De R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 400,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 500,00



Prefeitura de Pradópolis

De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 800,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 900,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 1.500,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.000,00
Superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

7.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro e taxa administrativa deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, os dados bancários do Leiloeiro será repassado através de e-mail após a arrematação.

BANCO BRADESCO - Agência nº: 1382, Conta corrente nº: 425763-4, Favorecido: Antônio Carlos Celso Santos Frazão, CPF: 048.979.008-91 (PIX)

7.3. Efetivado o pagamento dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro(a), os comprovantes deverão ser enviados, dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, para o e-mail: posleilao@vincoleiloes.com.br

7.4. O bem (Lote) arrematado somente será liberado após compensação bancária do valor pago referente à arrematação e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do Bem (lote) e estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável, sanção de multa, conforme segue:

7.6. Multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à COMITENTE;

7.7. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao LEILOEIRO(A) OFICIAL.

7.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I deste Edital.

7.9. O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Comitente efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicialmente.

8. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

8.1. A nota de venda será emitida apenas em nome do lançador do lance vencedor, sendo que qualquer alteração de nome na nota de venda não será permitida nem considerada válida. Além disso, é importante ressaltar que a nota de venda será emitida somente após a compensação dos pagamentos.



Prefeitura de Pradópolis

9. DA RETIRADA

9.1. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, **a partir do dia 28/07/2025 até o dia 08/08/2025.**

Lote 1 – Rua Presidente Vargas, 1300, Centro, Pradópolis/SP CEP 14850-000

Lote 2 e 12 – Rua Nove de Julho, 974, Centro, Pradópolis/SP CEP 14850-000

Lote 13 – Rua Conselheiro Antonio Prado, 856, Jardim São Paulo, Pradópolis/SP CEP 14850-000

Lote 14 – Sítio Família Soares, Lote nº 177, da Rua “M”, Zona Rural (Assentamento Guarani), Pradópolis/SP CEP 14850-000

9.2. A retirada do bem só será autorizada mediante apresentação da nota de venda.

9.3. A não retirada do bem arrematado no prazo estipulado, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

10. DO ONUS E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1. Em se tratando de arremate de veículos, a COMITENTE entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia.

10.2. O(s) ARREMATANTE(s) de veículo(s) deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do(s) DUT do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes.

10.3. O ARREMATANTE obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos, etc.

10.4. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos, que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

10.5. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA e/ou EQUIPAMENTO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, e demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE, tanto a regularização quanto os custos, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer responsabilidades.



Prefeitura de Pradópolis

10.6. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

10.7. Correrão por conta do ARREMATANTE toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, laudos, eventual multa de averbação, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação (leilão) serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O comitente poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.

11.3 O comitente, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

11.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado.

11.5 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

11.6 O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos decretos federais nº 21.981/32 e 22.427/23

11.7 Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site do Leiloeiro <https://www.vincoleiloes.com.br/>

11.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

11.9 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

11.10 Faz parte integrante deste edital:

- ANEXO I

12. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guariba/SP.



Prefeitura de Pradópolis

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	ÔNIBUS SCANIA MPOLO TORINO U, ANO 2010/2011 PLACA: DPE9H08 RENAVAL: 00324973691 CHASSI: 9BSF4X200B3670447 - C/DOCS EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 25.000,00
2	VW/PARATI 1.6, ANO 2005/2006 PLACA: BNZ3907 RENAVAL: 00872914534 CHASSI: 9BWDB05W66T080703 - C/DOCS EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 5.000,00
3	VW/SAVEIRO CAMINHONETE 1.6 CE, ANO 2011/2012 PLACA: EGI8682 RENAVAL: 00325246351 CHASSI: 9BWL05U9CP008506 - C/DOCS EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 5.000,00
4	GM/ZAFIRA ELITE, ANO 2009/2010 PLACA: DMN1885 RENAVAL: 153740345 CHASSI: 9BGTW75C0AC116434 - C/DOCS EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 5.000,00
5	VW/GOL PLUS 1.6, ANO 2004 PLACA: BNZ3904 RENAVAL: 008827646976 CHASSI: 9BWCB05XX4P087602 - C/DOCS EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 4.000,00
6	FORD/CARGO 1717 E CAMINHÃO, ANO 2011 PLACA: EGI8684 RENAVAL: 00325819572 CHASSI: 9BFYCE607BBB78022 - C/DOCS EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 35.000,00
7	ROÇADEIRA MARCA ALMEIDA, ROEAL 1700 (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 1.800,00
8	ROÇADEIRA MARCA ALMEIDA, ROEAL 1700	R\$ 1.800,00



Prefeitura de Pradópolis

	(SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	
9	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, ANO 2010 EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 25.000,00
10	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, ANO 2010 EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 13.000,00
11	TRATOR MASSEY FERGUSON 283, ANO 2002 EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 20.000,00
12	SUCATAS SENDO: CADEIRAS, DISPENSORES, SENSORES DE LUZ ENTRE OUTROS (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 1.500,00
13	DIVERSOS EQUIPAMENTO DE ACADEMIA SENDO: ESTEIRAS, BICICLETAS ENTRE OUTROS (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 500,00
14	TRATOR LS PLUS 80, ANO 2018 EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA).	R\$ 6.000,00